PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.129, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64, E LEI MUNICIPAL Nº 1.361 DE 04 DE OUTUBRO DE 1.984.

RUI LOBO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, COMARCA DE OSVALDO CRUZ, ESTADO DE SÃO PAULO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

DECRETA.

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.361 de 04 de Outubro de 1.984, na importância de Cr$-4.000.000.00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), que destinará a recuperação da Fonte Luminosa do Jardim Público, Praça Imaculada Conceição.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar- nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico / Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, 04 de outubro / de 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municpal de Parapuã, e afixado no lugar de costume

a) EDGARD MALUCATO
Secretário

Fone (DDD 0189) 62-1521